

Lei municipal n. 334/2021.

Extingue e redefine cargos na estrutura organizacional básica da Administração Direta do Município de São José dos Cordeiros, com a finalidade de cumprimento da LC 173/2020.

FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ, Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros – PB, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece altera **Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de São José dos Cordeiros** com a finalidade de extinção e readequação de cargos existentes e as competências gerais das unidades que a compõem.

Art. 2º A estrutura de comissionados vigorará com a seguinte composição de cargos, presentes na Lei Orgânica e na legislação infraconstitucional:

Cargo	Vagas
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	01
Coordenador de Programas Sociais	01
Coordenador do CRAS	01
Coordenador do Serviço de Convivência	01
Gestor do Bolsa Família e CAD Único	01
Supervisor Programa Criança Feliz	01
Secretário Municipal de Saúde	01
Coordenador PSF	01
Coordenador de Vigilância Sanitária	01
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01
Coordenador de Imunização	01
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade	01
Assessor de Departamento de Contabilidade	02
Diretor de Contabilidade	01
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01
Coordenador de Meio Ambiente	01

Diretor de Abastecimento	01
Secretário Municipal de Educação	01
Coordenador de Educação de Jovens e Adultos	01
Coordenador Escolar	04
Diretor Escolar	04
Assessor Educacional	01
Orientador Educacional	02
Supervisor de Merenda Escolar	01
Secretário Municipal de Administração	01
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	01
Assessor Executivo do Gabinete	01
Secretário da Junta do Serviço Militar	01
Assistente de Informática	01
Assessor de Comunicação	01
Coordenador de Patrimônio	01
Secretário Municipal de Infraestrutura	01
Diretor de Transportes	01
Diretor de Manutenção Urbana	01
Diretor de Serviços Urbanos	02
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	01
Diretor de Eventos	01
Diretor de Esportes	01
Diretor de Programas Culturais	01
Total	48

Art. 3º Ficam extintos os cargos de Motorista de Gabinete do Prefeito, Assistente Administrativo, Agente de Desenvolvimento, Chefe de Laboratório, Chefe de Setor e Chefe de Serviços, em um total de seis cargos, contidos na estrutura de cargos comissionados desta edilidade.

Art. 4.º A Lei Orçamentária em vigor deverá ser adequada à nova estrutura de comissionados ora vigente.

Art. 5.º Extinguem-se as Leis 104/2005 e 137/08 junto com seus anexos.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano, revogando disposições em contrário.

São José dos Cordeiros – PB, 17 de março de 2021.

FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
Prefeito Municipal